

REGULAMENTO - FESTA DOS AMIGOS 2019 - Canelinha

Os grupos da cidade de Canelinha interessados em participar da FESTA DOS AMIGOS, a realizar-se no dia **30/11/2019**, em frente ao Espaço de Artes Galeão, devem retirar a ficha de inscrição na Prefeitura de Canelinha ou imprimir no site www.canelinha.sc.gov.br na matéria sobre o evento e entregá-la no Departamento de Comunicação, na prefeitura, das 9h às 12h, e das 14h às 16h, até **15/11/2019**.

Os grupos estarão condicionados a este regulamento, no qual 03 (três) integrantes se responsabilizarão pelo grupo, nominados na Ficha de Inscrição, aceitando as condições abaixo descritas, com o propósito de torná-lo o mais agradável, limpo, seguro, organizado e fraterno possível.

Montagem das tendas no tamanho padrão 5x5 será na sexta-feira, dia 29/11, a partir das 19h.

O aluguel da tenda é diretamente com empresa da escolha dos participantes.

1. Os grupos devem ter uma rigorosa observância dos horários da programação, especialmente quanto ao horário de encerramento da festa.

PROGRAMAÇÃO

Das 07h às 10h - Liberação para montagem das estruturas dos grupos participantes. Para não prejudicar o trabalho de implantação da estrutura coletiva do evento, não será permitida nenhuma montagem de grupo antes deste horário.

10h - Abertura Oficial do evento.

16h - Encerramento da compra de bebidas por parte de todos os participantes.

18h - Encerramento da festa e início da desmontagem da estrutura e limpeza da avenida.

Das 18h às 19h - Início dos trabalhos de limpeza. Esvaziamento total do local até às 20h.

OBS: Os grupos que insistirem em não desmontar a suas estruturas e deixar lixos/resíduos no chão (o que impedirá a realização da limpeza pública e reabertura do trânsito), a organização se reserva o direito de eliminá-los das próximas edições.

2. No dia do evento, os grupos devem acondicionar/organizar o lixo produzido de forma adequada para ser recolhido e, em hipótese alguma,

deixar resíduos de alimentos, óleos, carvão, ou gelo na via pública, nas calçadas ou nos bueiros.

O grupo deverá deixar seu espaço limpo!

3. Fazer bom uso e zelar pelos equipamentos de apoio disponibilizados pela organização do evento, em especial dos sanitários.

4. É proibida a utilização de estrutura e decoração pública (postes, placas) para montagem e/ou sustentação de barracas.

5. Ao utilizar churrasqueiras ou outros equipamentos que possam manchar a via, pedimos para protegê-lo com papelão.

6. O grupo, por ocasião da inscrição deverá informar o tipo de alimentação que levará (exemplo: cachorro quente, carreteiro, entrevero, churrasco, tábua de frios).

OBS.: A participação dos grupos que produzem fumaça fica limitada ao número de locais disponíveis. Assim poderão não ser aceitos a critério da organização, sendo importante mencionar sua 2ª alternativa.

7. Fica vedado aos grupos a utilização de som mecânico automotivo. Será preciso citar se pretendem levar músicos (para estes participantes será definido local específico). Será permitido voz e violão, banda, DJ. Cada grupo é responsável pela sua instalação elétrica (cabos e extensões) para o som e chopeiras.

8. O envolvimento do grupo ou de integrantes do grupo em brigas, tumultos, agressões ou atentados à segurança, à moral e aos bons costumes, ou ainda, a prática de ações delituosas de qualquer natureza, sujeitará os envolvidos à ação repressiva da polícia, aplicação das penas legais e sumário afastamento do grupo do local da festa. A comissão organizadora poderá também, dependendo da gravidade e das circunstâncias da ocorrência, não mais aceitar a participação do grupo em futuros eventos.

9. O grupo compromete-se a participar, com pelo menos um (01) representante na reunião preparatória do evento, **no dia 20/11, às 19h** no Auditório da Secretaria de Educação, ao lado da prefeitura.

10. Os 3 (três) organizadores devem obrigatoriamente estarem identificados por crachá ou camiseta.

**Informações no setor de comunicação
com Drica Soares e no telefone (48) 3264-4000**